

RESOLUÇÃO Nº 1

DE 27 DE MARÇO DE 1953

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Os escriturários datilógrafos dos padrões “F” e “G”, cujos cargos foram criados pela Tabela III, da Resolução n.º 3/48, ficam, a partir da Resolução n.º 9/49, com o respectivo padrão alterado para “H”.

§ único — As doze (12) primeiras vagas que se verificarem nos cargos referidos neste artigo serão fixadas no padrão “F” e as nove (9) seguintes, no padrão “G”.

Art. 2.º — Ficam criados, na Tabela III, da Resolução n.º 3/48, parte “B”, 23 (vinte e três) cargos de “Serviçal”, sendo 1 (um) do padrão “I”, 7 (sete) do padrão “H” e 15 (quinze) do padrão “G”, neles aproveitados, respectivamente, o atual Encarregado de Copa e Cozinha e, observado o critério das referências em que se encontram, os extranumerários mensalistas que trabalham nos serviços de limpeza e de copa da Câmara, e suprimidas as funções que vinham exercendo.

Art. 3.º — Ficam os atuais mensageiros da Câmara grupados em Tabela de “extranumerários mensalistas”, e elevado o número dessas funções de referência VI, de 16 (dezesesseis) para 25 (vinte e cinco).

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba n.º 001.8000 - Pessoal Fixo.

Art. 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de março de 1953. — O Presidente, *Cantídio Nogueira Sampaio* — O Vice-Presidente, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 1.º Secretário, *Jarbas Tupinambá de Oliveira* — O 2.º Secretário, *Benedito Rocha* — O 3.º Secretário, *Augusto Bruno Filho*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de março de 1953. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.